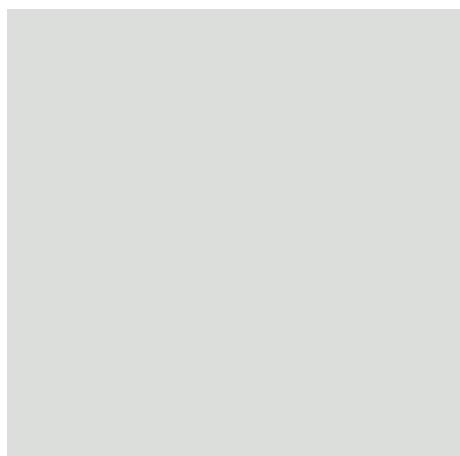


Eira Longa – Prestação de Serviços Técnicos Agroflorestais Unipessoal Lda (3665/22.9T8VCT)

## LEILÃO ELETRÓNICO

Até dia 07 de março de 2024, às 18h00



**CENTRO**

**ALGARVE**

Imagen ilustrativa.

# DADOS GERAIS



## Leilão Eletrónico

**Insolvente** Eira Longa – Prestação de Serviços Técnicos Agroflorestais Unipessoal Lda

**Processo Judicial** 3665/22.9T8VCT – Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo - Juízo de Comércio de Viana do Castelo

**Administrador da Insolvência** Dr. Bruno José da Costa Rodrigues

**Descrição** Terrenos · Proporção de  $\frac{1}{2}$  de Terreno · Proporção de  $\frac{9}{10}$  de Terreno

**Modalidade de Venda** Venda em Estabelecimento de Leilão (Artigo n.º 834 do CPC)

**Forma de Venda** Leilão Eletrónico

**Período de Venda** 14 de fevereiro a 07 de março de 2024, às 18h00

**Combinações de Venda** Nos termos do artigo 162 do CIRE:

- TOTALIDADE DOS LOTES;
- LOTE A LOTE;
- OUTRAS POSSÍVEIS.



**Localização**

**Lotes**

**Valor Base Total**

**Guarda, C. Branco,  
Fig. Vinhos e Torres Novas**

**€ 2 425,22**

**Visitas** Por marcação.

**+Informações** geral@leilosoc.com

### NOTAS INFORMATIVAS:

Desconhecemos a localização exata e as delimitações do imóvel, pois o mesmo foi adquirido pela Insolvente num processo de execução fiscal e nunca diligenciou por tal identificação. A Massa Insolvente procederá à transmissão do imóvel nos moldes em que se encontra atualmente descrito e inscrito, e expressamente declara que não se responsabiliza por qualquer diferença entre a realidade e tal descrição e inscrição predial. Cumpre ao proponente adquirente, sob sua exclusiva responsabilidade e encargo, informar-se sobre a localização, área e delimitações do imóvel, bem como providenciar após a aquisição desse mesmo imóvel, pelas correções que eventualmente se mostrarem necessárias junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, da Conservatória do Registo Predial e/ou quaisquer outras entidades.

Os itens constantes nesta relação de bens estão, até ao término do evento, sujeitos a alterações.

# Terrenos e Proporção de $\frac{1}{2}$ de Terreno Guarda · Castelo Branco

## LOTE 8 · Terreno

### VERBA 4

**Descrição** Prédio Rústica - Terra de Cultura com uma figueira e pastagem. Confronta a Norte - José Maria Nunes, Nascente - Estrada e Sul - Herdeiros de Manuel de Almeida Ferreira.

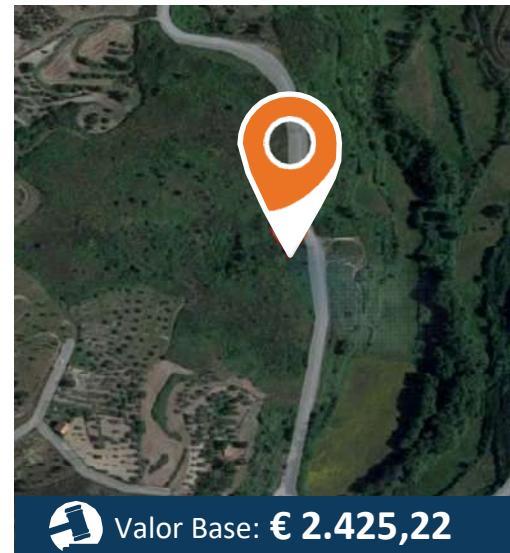
**Localização** Lugar de Val dos Arcos – Gouveia, Guarda

**Registo** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia, sob o n.º 334.

**Matriz** Artigo n.º 683

**Valor Patrimonial:** € 6,25

**Área Total:** 8.400,00 m<sup>2</sup>



Valor Base: € 2.425,22

## LOTE 8 · Terreno

### VERBA 5

**Descrição** Prédio Rústico - Pinhal. Confronta a Norte - Manuel Custódio Farinha, Sul - Francisco Dias, Nascente - Manuel Francisco Alves e Poente - José Mateus.

**Localização** Lugar de Vale Salgueiro – Oleiros, Castelo Branco

**Registo** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o n.º 3727.

**Matriz** Artigo n.º 10153

**Valor Patrimonial:** € 16,59

**Área Total:** 1.440,00 m<sup>2</sup>



## LOTE 8 · $\frac{1}{2}$ de Terreno

### VERBA 6

**Descrição** 1/2 do Prédio Rústico - Pinhal e Pastagem. Confronta a Norte e Poente - Abílio Francisco, Sul - José Mateus e Nascente - José Jorge.

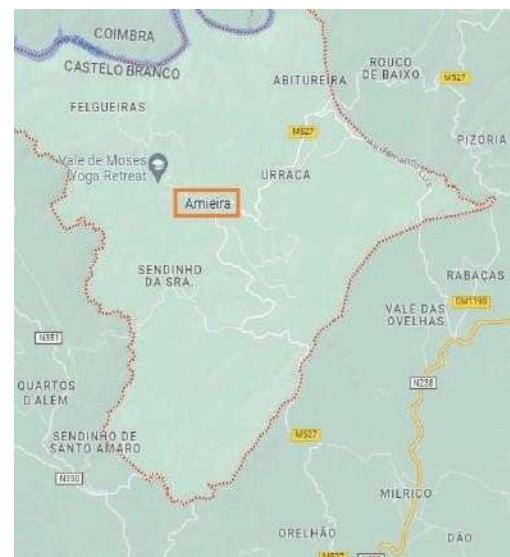
**Localização** Lugar de Barroquinhas – Oleiros, Castelo Branco

**Registo** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o n.º 8095.

**Matriz** Artigo n.º 10060

**Valor Patrimonial:** € 13,84

**Área Total:** 750,00 m<sup>2</sup>



# Terreno e Proporção de $\frac{9}{10}$ de Terreno Figueiró dos Vinhos · Torres Novas

## LOTE 8 · Terreno

### VERBA 8

**Descrição** Prédio Rústico - Terra de Pinhal e Mato. Confronta a Norte - Manuel da Silva Júnior, Sul - Manuel Simões Lopes, Nascente - Manuel Alves de Oliveira e Poente - Manuel Nunes e Outro.

**Localização** Lugar de Barroca do Vale das Pedras – Figueiró dos Vinhos, Campeloa

**Registo** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, sob o n.º 2102.

**Matriz** Artigo n.º 8266 **Valor Patrimonial:** € 14,17

**Área Total:** 1.800,00 m<sup>2</sup>



## LOTE 8 · Proporção de 9/10 de Terreno

### VERBA 9

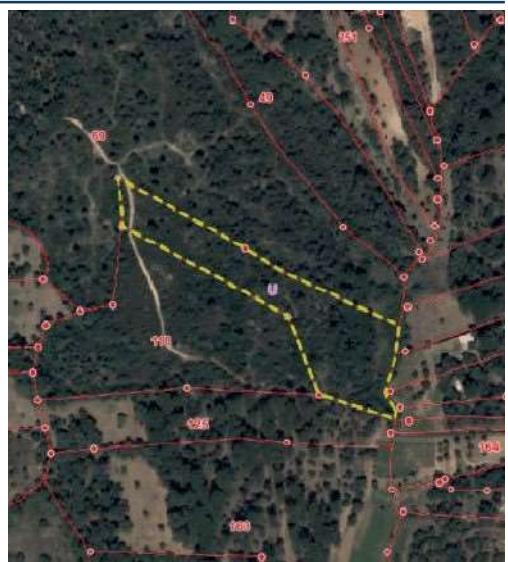
**Descrição** Proporção de 9/10 do Prédio Rústico - Cultura Arvense, Oliveiras, Mata, Figueiras, Mato e Horta. Confronta a Norte - Ana dos Santos Viegas, Sul - João Henrique Ferreira da Silva, Nascente - Ribeiro e Poente - Ana dos Santos Viegas.

**Localização** Lugar de Outão – Torres Novas, Assentiz

**Registo** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas, sob o n.º 3472. **Valor Patrimonial:** € 186,82

**Matriz** Artigo n.º 119, Secção U

**Área Total:** 6.280,00 m<sup>2</sup>



# CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÓNICO

Compete à LEILOSOC® garantir o regular desenvolvimento do Leilão Eletrónico, que se regula pelas seguintes condições gerais de venda:

## A. REGISTO NO PORTAL DE LEIÓES LEILOSOC®

1. Os licitantes e possíveis arrematantes devem estar devidamente registados no portal da LEILOSOC® antes de efetuar qualquer licitação.
2. Na criação de conta na plataforma leilosoc.com devem constar todos os elementos de identificação necessários à faturação e/ou elaboração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, como nome, morada/ sede, número de B.I./Cartão de Cidadão ou Certidão Permanente e NIF ou NIPC.
3. Após finalização do registo, será solicitada a confirmação da conta de e-mail. A confirmação é imprescindível para validar o e-mail solicitado e ser-lhe permitido licitar.
4. O licitante assume a veracidade dos dados facultados, bem como todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de tal ato, nomeadamente de adquirir o(s) bem(ns) pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas Condições Gerais de Venda.

## B. SOBRE OS BENS EM LEILÃO

5. Os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo) são vendidos nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, pelo que a LEILOSOC® declina qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação ou funcionamento. Se nada for informado em contrário, são transmitidos livres de ónus ou encargos, pessoas e bens.
6. O Dec-Lei 84/2021 – “Defesa do Consumidor” que regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, por força do artigo 4º n.º 1 alínea a) não se aplica às vendas efetuadas no âmbito da liquidação de ativos em processo de insolvência ou em processo executivo. É conferido caráter vinculativo às licitações efetuadas, ao licitante fica vedada a faculdade de requerer a anulação da sua licitação.

7. Todos os leilões eletrónicos são compostos por um período de visitas aos bens – em horário pré-definido ou por marcação. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e morada física em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área do leilão eletrónico e/ou na área do bem. Quando o tipo de visitas é por marcação, deverá contactar a LEILOSOC®, de forma a agendar a visita. O comprador fica responsável pela vistoria do bem, não podendo a falta desta análise ser imputada à LEILOSOC®.

8. A venda dos imóveis nos processos de insolvência está dispensada, nos termos da lei, da apresentação de Licença de Utilização, Certificação Energética e da Ficha Técnica.

## C. DURAÇÃO DO LEILÃO ELETRÓNICO

9. O leilão decorrerá no período publicitado na área do leilão, sendo constituído por uma data e hora de início e uma data e hora de fim.
10. Nos últimos 5 minutos de cada leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. Assim, por exemplo, se um leilão está agendado para terminar às 17:00, e acontece uma licitação às 16:58, o leilão prolonga-se, automaticamente, por mais 5 minutos, terminando às 17:03 e assim sucessivamente. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

11. Todos os bens em leilão estão identificados com um temporizador decrescente em horas, minutos e segundos.

## D. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÓNICO

12. O licitante, ao licitar, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem, pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas Condições Gerais de Venda.
13. Cada lote em leilão eletrónico, apresenta os seguintes valores:
  - 13.1. Valor Base: valor atribuído ao bem ou ao conjunto dos bens que integram um determinado lote.
  - 13.2. Valor Mínimo: valor correspondente a partir do qual o bem se considera vendido.
  - 13.3. Valor de Abertura: valor a partir do qual serão aceites licitações com vista à venda do bem. Quando o valor das licitações realizadas for superior ao valor de abertura, mas inferior ao Valor Mínimo, cabe à Leiloeira decidir sobre a sua aceitação ou não, de acordo com a decisão do(a) Administrador(a) da Insolvência.
  - 13.4. Licitação Atual: valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.
14. Os lances mínimos de licitação são de:
  - a. € 50,00 para lotes com “Valor de Base” igual ou inferior a € 500,00;
  - b. € 100,00 para lotes com “Valor de Base” de € 501,00 a € 5.000,00;
  - c. € 500,00 para lotes com “Valor de Base” de € 5.001,00 a € 10.000,00;
  - d. € 1.000,00 para lotes com “Valor de Base” de € 10.001,00 a € 50.000,00;
  - e. € 2.000,00 para lotes com “Valor de Base” de € 50.001,00 a € 100.000,00;
  - f. € 5.000,00 para lotes com “Valor de Base” de € 100.001,00 a € 250.000,00;
  - g. € 10.000,00 para lotes com “Valor de Base” superior a € 250.000,00.
15. Os licitantes serão avisados, por email, caso surja uma licitação que supere a sua. A LEILOSOC® não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do e-mail, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é de sua responsabilidade.
16. Todas as restantes licitações (que não venceram o leilão) são automaticamente arquivadas.
17. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela LEILOSOC® e IVA respetivo, cujo pagamento é da responsabilidade do comprador (seja o mesmo, particular, pessoa coletiva/ sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira, entidade com direito de preferência ou de opção e de remição), nomeadamente:
  - a. **Bens Imóveis:** 5% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
  - b. **Bens Móveis:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
  - c. **Quinhões Hereditários e Direitos (Usufrutos, Quotas, Meações,**

# CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÓNICO

**Ações e Outros:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).

**d. Estabelecimento Comercial:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).

**e. Arte:** 15% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).

**f.** Casos específicos serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão eletrónico e/ou ao produto em concreto.

**18.** Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o licitante será contactado após o término do leilão, de forma a proceder ao pagamento da comissão, dos bens e respetivo levantamento.

**19.** Nos casos em que o valor licitado, apesar de ser o mais elevado, é inferior ao valor de venda do bem, o licitante será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição da leiloeira.

## F. PAGAMENTO DOS BENS

### 20. Bens Imóveis:

**a.** O arrematante e promitente-comprador pagará, com a Adjudicação/Arrematação, 10% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente pelos serviços prestados pela leiloeira.

**b.** Os direitos preferência/remição de inquilino/remidor, estão sujeitos às presentes condições gerais de venda.

**c.** O remanescente do preço será pago na data da escritura de compra e venda, a realizar no prazo máximo de 30 dias.

**d.** Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento bancário, terá o proponente/comprador o dever de informar, antecipadamente, a LEILOSOC® dessa necessidade, suportando os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária;

**e.** A escritura pública de compra e venda será agendada pelo Estabelecimento de Leilão, logo que toda a documentação indispensável para o efeito se encontre reunida e será realizada em local determinado pelo Sr(a). Administrador(a) da Insolvência, sendo regra geral, na área geográfica do seu domicílio profissional.

**21.** Se por motivos alheios à Leiloeira, a escritura de compra e venda não for celebrada – por decisão do Administrador da Insolvência ou por decisão judicial, nomeadamente em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo ou torne inválida ou ineficaz a venda – quaisquer quantias pagas pelo arrematante ser-lhe-ão devolvidas em singelo.

### 22. Bens Móveis:

**a.** Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA;

**e.** No caso de aquisição de bens móveis sujeitos a registo (veículos/motociclos/embarcações), compete ao proponente/comprador o pagamento do(s) emolumento(s) referente(s) ao registo de propriedade, a seu favor, na Conservatória de Registo e/ou Capitania competente.

**23.** O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, terá as seguintes implicações:

**a.** A venda ser considerada sem efeito;

**b.** Não poder concorrer a nova venda;

**c.** Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;

**d.** Não reaver o valor pago a título de sinal.

**e.** Ser chamado a ressarcir a massa insolvente e a LEILOSOC®, pela diferença do valor que o respetivo bem móvel ou imóvel venha a ser adjudicado (aplica-se quando a adjudicação se efetue ao licitante anterior ou quando a adjudicação se concretize através de nova ação de venda).

## G. MODALIDADES DE PAGAMENTO

**24.** Nos termos do disposto no Regulamento n.º 314/2018, de 25 de maio, dos Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT), referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação dos bens licitados, o pagamento poderá ser feito através das seguintes modalidades:

**a.** Multibanco;

**b.** Transferência Bancária para o IBAN indicado no resumo das adjudicações;

**c.** Cheque endossado à Isegoria Capital, S.A.;

**d.** Numerário – proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3000,00, ou o seu equivalente em moeda estrangeira (Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto).

## H. LEGITIMIDADE NO ACESSO AO SERVIÇO

**25.** O leilão eletrónico não poderá ser utilizado por pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos.

**26.** A LEILOSOC®, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de os participantes não possuírem capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

**27.** Os participantes no leilão deverão informar a LEILOSOC® de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que têm capacidade jurídica plena.

**28.** O participante do leilão obriga-se a manter confidencial a senha de acesso do leilão eletrónico e não poderá usar uma identificação de acesso de que não seja titular. O participante do leilão assume toda a responsabilidade pelas operações efetuadas através da utilização desse dado, ainda que por terceiros, com ou sem a sua autorização, assumindo ainda a responsabilidade pela não divulgação da senha de acesso.

**29.** A leiloeira poderá suspender o acesso ao portal sempre que este viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida ou exercida pelo participante do leilão e relacionada com o leilão eletrónico.

**30.** Na eventualidade da conta de um participante do leilão ser suspensa ou cancelada, as obrigações assumidas por esse participante do leilão, nomeadamente a obrigação de pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto comprador, não se extinguem, devendo o participante do leilão cumprir tais obrigações.

## I. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE DO LEILÃO

**31.** Na utilização do leilão eletrónico, o participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que

## CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÓNICO

lessem interesses ou posições juridicamente protegidas, obrigando-se ainda a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço.

**32.** O participante do leilão, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela leiloeira para a correta utilização do leilão eletrónico e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando apenas informações verdadeiras e atualizadas.

**33.** Não é permitida a participação num leilão com intuições especulativas, com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do produto leiloado, quer pelo lançamento de ofertas de compra ou de venda, quer pelo incitamento ou provocação do lançamento dessas ofertas, não sendo igualmente permitido, de forma alguma, manipular o processo de realização dos leilões ou influenciar o comportamento dos demais utilizadores do leilão eletrónico, bem como praticar qualquer ato que implique uma sobrecarga injustificada, ou que possa danificar ou interferir com o sistema informático do leilão eletrónico.

**34.** O participante do leilão não poderá utilizar qualquer programa informático, mecanismo ou processo manual de monitorização ou reprodução, total ou parcial, do conteúdo constante das páginas electrónicas do leilão eletrónico, sem a autorização expressa, por escrito, da leiloeira.

**35.** O participante do leilão assume a responsabilidade pela conclusão das licitações realizadas através do leilão eletrónico, nomeadamente o de adquirir o bem pelo valor que ofereceu, bem como pelo cumprimento da respetiva legislação aplicável.

### J. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR

#### 36. Bens Imóveis:

- a. É da exclusiva responsabilidade do licitante o licenciamento do imóvel objeto de venda, caso seja imprescindível, não se responsabilizando a Massa Insolvente pelos seus encargos. A escritura pública de compra e venda será outorgada, independentemente da existência, ou não, de licença de utilização e/ou de certificado energético e/ou ficha técnica, visto que, ao abrigo da lei, o(a) Administrador(a) da Insolvência se encontra dispensado de apresentar, e que não inviabiliza a concretização do ato;
- b. Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento/crédito bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a LEILOSOC® dessa carência, sabendo previamente que terá de suportar os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária e sobre a qual o(a) Administrador(a) da Insolvência esteja dispensado(a) de apresentar, nomeadamente a referida na alínea anterior;
- c. É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente-comprador assumir todos os custos inerentes à aquisição, nomeadamente os impostos aplicáveis.

#### 37. Bens Móveis:

- a. O licitante/participante do leilão, após a confirmação dos pagamentos necessários e a emissão do Título de Adjudicação, assume o encargo e a obrigatoriedade de efetuar a remoção/levantamento dos bens adquiridos, no local onde os mesmos se encontram, num prazo máximo de 10 dias, exceto se outro prazo for acordado com a imprescindível aprovação do(a) Administrador(a) da Insolvência;

- b. O não cumprimento do prazo fixado para a remoção/levantamento dos bens determina a reversão dos bens, ou de parte dos bens que integrem o(s) lote(s), não removido(s)/levantado(s) e, consequente, regresso ao património da Massa Insolvente, com perda da totalidade do preço pago pelo(s) bem(ens) e sem direito a qualquer indemnização;
- c. No decurso da remoção/levantamento dos bens, o serviço de guarda e vigilância dos mesmos e/ou das instalações fica a cargo, e é da exclusiva responsabilidade, do comprador, com o acompanhamento da LEILOSOC®.
- d. O comprador compromete-se a proceder, unicamente, à remoção/levantamento dos bens constantes no lote adquirido, assim como, a não provocar qualquer dano nas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais estragos causados no edifício, nomeadamente nas divisórias, na iluminação, nos cabos e quadros elétricos, entre outros.
- e. O comprador deverá manter toda a documentação existente nas instalações, e que não seja referente aos lotes removidos/levantados, intacta.

### K. RESPONSABILIDADE DA LEILOSOC®

#### 38. É da responsabilidade da LEILOSOC®:

- a. A colocação de bens em leilão, bem como a informação introduzida no portal de leilões;
- b. Assegurar o seu funcionamento, garantindo a confidencialidade da identificação dos licitantes.

#### 39. Não é da responsabilidade da LEILOSOC®:

- a. Prejuízos que resultem de falhas ou deficiências do portal de leilões ou das operações de manutenção do mesmo que ocorram por eventos imprevisíveis e insuperáveis, alheios à sua vontade ou controlo, que a impeçam, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir obrigações emergentes do contrato e/ou que resultem do incumprimento, mora ou cumprimento defeituoso que não sejam imputáveis, a título de dolo ou de culpa grave, à Leiloeira ou seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que esta utilize para cumprimento das obrigações;
- b. Falhas ou ineficácia dos equipamentos electrónicos utilizados pelos licitantes ou por divergências horárias desses dispositivos.

#### 40. A LEILOSOC®, enquanto estabelecimento de leilão, reserva-se aos seguintes direitos:

- a. Não adjudicar caso os valores obtidos sejam considerados insuficientes;
- b. Cancelar ou suspender as vendas, quando estas ocorrerem de forma irregular;
- c. Exigir, caso ache necessário, que os pagamentos sejam feitos em cheque visado;
- d. Considerar sem efeito as arrematações que não forem sinalizadas nos termos do ponto 20, alínea a..

#### 41. Atendendo à dificuldade da confirmação da identidade dos utilizadores da Internet, são da exclusiva responsabilidade do Licitante as declarações que presta, designadamente quanto à identificação do seu ou seus representados, qualidade e poderes.

#### 42. A LEILOSOC® declina toda e qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos/bens que se encontram em venda.

## **CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÓNICO**

### **L. DADOS PESSOAIS - RGPD**

**43.** A LEILOSOC® recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.

**44.** Os dados pessoais fornecidos pelo participante do leilão serão utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do respetivo contrato, bem como para atividades de informação e marketing da leiloeira.

**45.** O participante do leilão compromete-se a fornecer e a manter atualizados e verdadeiros os seus dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de adesão que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da prestação do leilão eletrónico, bem como para a resolução do respetivo contrato.

### **M. NOTIFICAÇÕES**

**46.** O participante do leilão concorda em receber as notificações relacionadas com o leilão eletrónico, incluindo eventuais alterações às presentes Condições Gerais de Venda, para a caixa de correio eletrónico associada ao seu registo.

### **N. LEI E FORO APPLICÁVEL**

**47.** A venda é efetuada nos termos do disposto no art.º 834 do Código do Processo Civil.

**48.** A LEILOSOC® está devidamente acreditada pelo D.L: n.º 155/2015 de 10 de agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00 Apólice n.º RC63465018 Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A..

**49.** Nos termos do disposto no artigo 825.º n.º 1 c) do Código do Processo Civil, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de PROCEDIMENTO CRIMINAL e sendo aquele, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento daquele valor e acréscimos.

**50.** Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições Gerais de Venda aplicar-se-á a Lei Portuguesa.

A LEILOSOC®



LICITE  
GANHE  
REPITA

OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO!

#LEILOESPT & #LEILOESELETRONICOS

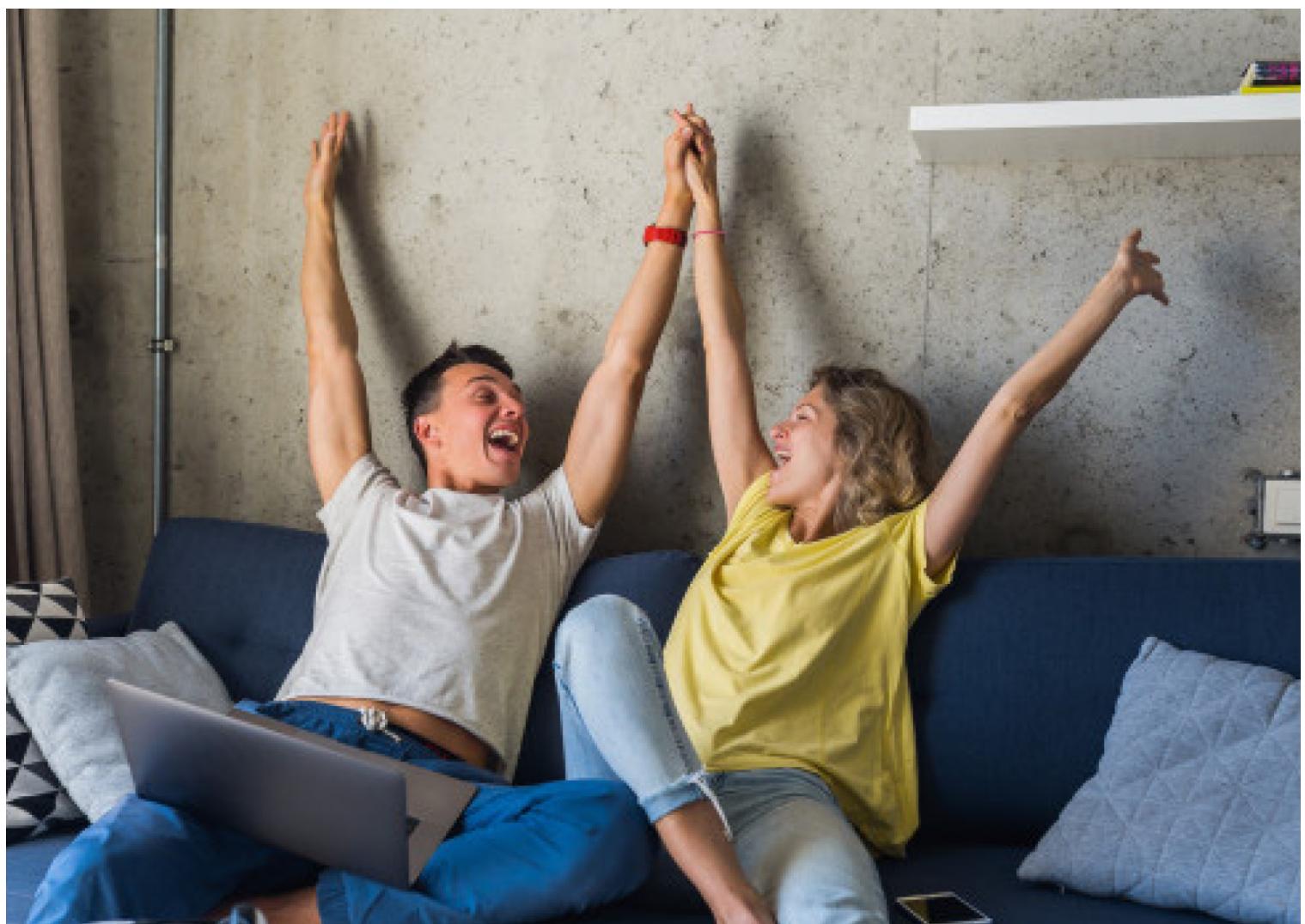




AS OPORTUNIDADES  
DE SEMPRE, À DISTÂNCIA  
DE UM CLIQUE OU DOIS!

 [leiloes.pt](https://www.leiloes.pt)





**EM CADA CLIQUE,  
UMA OPORTUNIDADE  
DE NEGÓCIO!**

SE O TEMPO CONTAR, LICITE.

#LEILOESPT & #LEILOESELETRONICOS



# LEILOSOC®

WORLDWIDE

## PORTUGAL



### SERVIÇOS CENTRAIS

#### HEADQUARTERS

**Porto** Oporto  
Rua D. João IV, 340  
4000-298 Porto  
+351 228 346 550\*  
707 297 297\*  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### ADMINISTRATIVE SERVICES

**Leiria**  
Urbanização Nova Leiria  
Avenida 22 de Maio, 26; 1.º F  
2415-396 Leiria  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

### CENTROS LOGÍSTICOS

#### BUSINESS LOGISTICS

**LEILOSOC® Norte** LEILOSOC® North  
Rua da Estrada Velha, 820  
4585-610 Recarei, Paredes  
+351 225 193 200\*  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

**LEILOSOC® Sul** LEILOSOC® South

Rua C, 58  
2685-012 Loures, Sacavém  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

#### DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

**Algarve**  
**Açores** Azores Island  
**Madeira** Madeira Island  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

## ESPAÑA SPAIN

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

#### DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

**Huelva**  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

## ÁFRICA AFRICA

### ANGOLA

**Luanda**  
Rua da Revolução de Outubro  
Maianga  
+244 935 369 828  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

### CENTROS LOGÍSTICOS

#### BUSINESS LOGISTICS

**LEILOSOC Angola**  
Estrada Luanda, Km 48  
Catete, Luanda  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

### MOÇAMBIQUE MOZAMBIQUE

**Maputo**  
Rua da Argélia, 244  
+258 846 928 335  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

#### DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

**Madagáscar**  
**Malawi**  
**São Tomé e Príncipe**  
**Cabo verde**  
[geral@leilosoc.com](mailto:geral@leilosoc.com)

\*Chamadas para a rede fixa nacional. Calls to the national fixed network.

\*\*Chamadas através da rede fixa: 0,11€/minuto. Chamadas através da rede móvel: 0,16€/minuto.  
Fixed line calls: €0.11/minute. Calls via mobile network: €0.16/minute.



NÃO PROCURE, ENCONTRE! DON'T SEARCH, FIND!

